



ANEXO X

Concurso Público Internacional de Arquitetura para seleção de Estudo Preliminar para implantação do Centro Cultural Rio-África, na região da Pequena África, bairro da Saúde, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

REGULAMENTO DO PROCESSO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

- 1.1. A Comissão Julgadora é composta por profissionais de reconhecida referência técnica e atuação de abrangência sobre a temática do Concurso objeto deste Edital, além de possuírem reconhecida competência profissional, com experiências relacionadas ao objeto deste Concurso, de modo a possibilitar visões complementares ao problema e às soluções propostas.
- 1.2. A Comissão Julgadora é formada por 09 (nove) membros titulares, os quais estarão presentes durante as sessões de julgamento.
- 1.3. Os seguintes profissionais compõem a Comissão Julgadora, indicados pelo ORGANIZADOR e pelo PROMOTOR deste concurso:

- A. **Gabriela de Matos**, arquiteta urbanista com registro nº A 657670 no CAU/SP;
- B. **Gisele de Paula**, arquiteta urbanista com registro nº A 2430991 no CAU/RJ;
- C. **Humberto Kzure-Cerquera**, arquiteto urbanista com registro nº A780707 no CAU/RJ;
- D. **Nivaldo de Andrade**, arquiteto urbanista com registro nº A 360643 no CAU/BA;
- E. **Tainá de Paula**, arquiteta urbanista com registro nº A 565440 no CAU/RJ;
- F. **Vilma Patricia**, arquiteta urbanista com registro nº A 2240173 no CAU/BA;



- G. **Yago Feitosa**, Coordenador de Promoção da Igualdade Racial da Prefeitura do Rio de Janeiro;
- H. **Yhuri Cruz**, artista visual e escritor;
- I. **Patrícia Anahory**, arquiteta e ativista urbana com registro nº 125 na Ordem dos Arquitetos de Cabo Verde.

2. DIRETRIZES PARA A COMISSÃO JULGADORA

- 2.1. A Comissão Julgadora analisará as propostas quanto ao atendimento das condições estabelecidas nas Bases do Concurso, composta pelo Edital e seus anexos.
- 2.2. As propostas serão julgadas pela sua adequação às exigências e diretrizes contidas nas Bases do Concurso, especialmente no Termo de Referência (Anexo I).
- 2.3. Na avaliação dos trabalhos será dada maior ênfase às diretrizes do Concurso, dispostas no item 4 e 5 do Termo de Referência.
- 2.4. Além das diretrizes, a Comissão Julgadora poderá determinar outros critérios que facilitem o desenvolvimento do processo de seleção, desde que não sejam divergentes e nem infrinjam o previsto nas Bases do Concurso.
- 2.5. Os integrantes da Comissão Julgadora cumprirão sua tarefa em observância rigorosa ao Edital, ao Termo de Referência e aos demais elementos componentes das Bases do Concurso, bem como assumem, individual e coletivamente, a responsabilidade sobre as decisões tomadas, tendo como atribuições analisar os trabalhos, proclamar os vencedores, conceder eventuais menções honrosas e redigir a Ata Final de Julgamento.

2.6. Preparação para as Sessões de Julgamento

- 2.6.1. As sessões de julgamento ocorrerão de modo presencial.



- 2.6.2.** A Comissão Julgadora reunir-se-á na cidade do Rio de Janeiro, garantida a privacidade das sessões, sendo permitido o acesso apenas a membros da Comissão Julgadora, da Comissão Organizadora e Consultores Técnicos, quando convocados.
- 2.6.3.** As sessões de julgamento ocorrerão entre os dias **16 e 17 de outubro de 2024**, conforme previsto no cronograma constante do Edital.
- 2.6.4.** Na abertura da sessão, a Comissão Organizadora do Concurso deverá disponibilizar para a Comissão Julgadora o ambiente de julgamento dos trabalhos e apresentar o relatório dos procedimentos e informações referentes à preparação do processo de julgamento.
- 2.6.5.** Durante o julgamento, os membros da Comissão Organizadora irão atuar como secretária da Comissão Julgadora.
- 2.6.6.** As propostas que não atenderem às formalidades estabelecidas no Edital ou que, de alguma forma, contiverem qualquer espécie de irregularidade serão apontadas previamente pela Comissão Organizadora e desclassificadas pela Comissão Julgadora assinalando esta decisão na Ata Final de Julgamento.

2.7. Desenvolvimento das sessões de Julgamento

- 2.7.1.** As sessões de julgamento serão realizadas com a participação presencial de todos os membros titulares da Comissão Julgadora.
- 2.7.2.** Os membros suplentes da Comissão Julgadora poderão acompanhar o processo de julgamento, sem direito a voto, atuando oficialmente na sessão apenas no caso de impedimento de algum membro titular, quando o suplente atuará com as mesmas atribuições de membro titular.
- 2.7.3.** Os membros da Comissão Julgadora escolherão um(a) Relator(a) e um(a) Presidente(a) e aprovarão os procedimentos de trabalho.



- 2.7.4.** A Comissão Julgadora poderá solicitar à Comissão Organizadora do Concurso a colaboração de Consultores Técnicos, visando auxiliar no estudo e na análise de aspectos específicos dos trabalhos apresentados a julgamento.
- 2.7.5.** Do mesmo modo, a Comissão Julgadora poderá solicitar à Comissão Deliberativa esclarecimentos e informações adicionais.
- 2.7.6.** As reuniões da Comissão Julgadora serão secretas e suas decisões deverão ser mantidas em sigilo, durante e após o encerramento do julgamento, até que se proceda formalmente à divulgação oficial da Ata Final de Julgamento.
- 2.7.7.** As decisões da Comissão Julgadora se darão prioritariamente por consenso.
- 2.7.8.** Em havendo necessidade de votação, dar-se-ão por maioria simples de voto, sendo finais e inapeláveis, salvo comprovado plágio ou fraude, conforme o disposto neste Regulamento.
- 2.7.9.** Em caso de empate com relação ao número de votos, o critério de desempate será do(a) Presidente(a) da Comissão Julgadora.
- 2.7.10.** A Comissão Julgadora selecionará as 03 (três) melhores propostas, que serão declaradas vencedoras com ordem de classificação, sendo 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar.
- 2.7.11.** Adicionalmente, poderá conceder menções honrosas a propostas que se destacarem, sem limite de número e sem classificação entre elas.
- 2.7.12.** Os trabalhos da Comissão Julgadora se completam e se concluem com a anexação e postagem, pelo(a) Presidente(a) da Comissão Julgadora, do texto integral da Ata Final de Julgamento, redigida pelo membro Relator, no sistema eletrônico oficial do Concurso, em arquivo em formato .PDF, de forma a garantir o total sigilo do certame.



2.8. A Ata Final de Julgamento deverá conter:

- a) O número de participantes inscritos no concurso;
 - b) O número de concorrentes do concurso (inscritos que entregaram as propostas);
 - c) O registro das recomendações constantes no relatório de recebimento dos trabalhos pela Comissão Organizadora;
 - d) A narração de todo o processo de julgamento, informando critérios e demais explicações consideradas relevantes, podendo discorrer sobre as qualidades e insuficiências de cada um dos trabalhos, etapas de julgamento, processos de tomada de decisões e votações realizadas, etc.;
 - e) A menção à forma e aos motivos de desclassificação das propostas;
 - f) A listagem dos 03 (três) vencedores e eventuais menções honrosas, com as respectivas considerações; e
 - g) As recomendações à Entidade Promotora, aos trabalhos classificados e aos trabalhos vencedores;
- 2.8.1.** Da decisão da Comissão Julgadora não cabem quaisquer recursos quanto ao mérito de qualidade ou conceito das propostas vencedoras e das demais menções honrosas eventualmente concedidas.
- 2.8.2.** Os membros da Comissão Julgadora, da Comissão Organizadora, da Comissão Deliberativa, bem como os eventuais Consultores Técnicos e todos os demais auxiliares que por quaisquer motivos tiverem acesso aos trabalhos, têm o compromisso expresso de manter o sigilo das atividades da Comissão Julgadora, abstenendo-se de fazer quaisquer comentários sobre os trabalhos ou sobre o processo de julgamento, mesmo após a divulgação dos resultados.



- 2.8.3.** A Comissão Julgadora deverá denunciar qualquer irregularidade ou vício no processo de julgamento, desclassificar qualquer trabalho por não atendimento às Bases do Concurso ou declarar, por unanimidade, revogado o Concurso, por motivo julgado impreterível, justificável e comprovado ou por inexistência de trabalho que atenda às Bases do Concurso.
- 2.8.4.** A Comissão Organizadora poderá denunciar qualquer irregularidade que implique na desclassificação de trabalhos concorrentes ou na anulação do julgamento por quebra de sigilo ou desobediência por parte da Comissão Julgadora às Bases do Concurso.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2024.

Marllon Sevilha da Silva
COORDENADOR GERAL
Comissão Organizadora

Danielle Cristina Dias de Santana
COORDENADORA ADJUNTA
Comissão Organizadora